

PROJETO DE LEI 01-0530/2007 do Vereador Ushitaro kamia (DEM)

Possibilita a transferência, nas hipóteses que especifica, do termo de permissão de uso outorgado para a utilização do espaço público nas Feiras de Arte, Artesanato e Antiguidades no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º No caso de morte de expositor ou de sua invalidez comprovada, o termo de permissão de uso outorgado para a utilização do espaço público nas Feiras de Arte, Artesanato e Antiguidades, poderá ser transferido para o cônjuge ou um dos filhos do expositor, devidamente aprovado em teste comprobatório de sua capacidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes